



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

Institui no âmbito do Município de Embu das Artes, o “Setembro Azul” – Mês da Visibilidade e Inclusão da Pessoa Surda, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes aprova:

Art. 1º Esta lei institui, no âmbito do Município de Embu das Artes, o “**Setembro Azul**”, a ser celebrado anualmente durante todo o mês de setembro.

Art. 2º O “Setembro Azul” tem como objetivo:

- I – promover a conscientização da população sobre a importância da inclusão social, educacional, cultural e profissional das pessoas surdas;
- II – valorizar a Língua Brasileira de Sinais – Libras, reconhecida como meio legal de comunicação e expressão;
- III – incentivar ações de acessibilidade em órgãos públicos, estabelecimentos privados, escolas e espaços culturais;
- IV – apoiar campanhas, eventos, palestras, cursos e atividades que fortaleçam os direitos da comunidade surda.

Art. 3º Durante o “Setembro Azul”, o Poder Público poderá:



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330030003800350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- I – realizar ou apoiar atividades de conscientização em escolas, unidades de saúde e espaços públicos;
- II – promover a iluminação de prédios públicos com a cor azul, em alusão à causa;
- III – fomentar parcerias com entidades representativas da comunidade surda, instituições de ensino e organizações sociais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O poder executivo poderá regulamentar esta lei por decreto.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o “Setembro Azul” é uma campanha nacional de conscientização da comunidade surda e de luta pelos seus direitos. A cor azul foi escolhida em referência às fitas que as pessoas surdas eram obrigadas a usar em regimes opressores do passado, ressignificada hoje como símbolo de orgulho e identidade;

Considerando a importância da inclusão e do respeito à diversidade linguística e cultural.

Considerando que instituir esta campanha no calendário oficial do Município é um passo fundamental para promover acessibilidade, fortalecer políticas públicas inclusivas e valorizar a cultura surda.

05 de setembro de 2025
Estância Turística de Embu das Artes
Vereadora Professora Sandra Manente



Autenticar documento em <https://nopapercloud.crmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003800350034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

